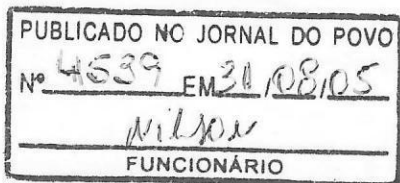




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



**DECRETO Nº 257/2005.**

**SÚMULA:-** Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1134/2004, de 13/12/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade do Fundo Previdenciário Municipal Preserv, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGOS	ELEMENTO	VALOR R\$
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	140.000,00
3.3.90.03	Pensões	33.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, fica cancelado em importância das seguintes dotações:

CODIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR R\$
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2005.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal